



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de administração e gestão de vale-alimentação, por meio de cartões, aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão, destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** é celebrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para registro de alteração decorrente de ato administrativo superveniente, sem modificação do pacto contratual, considerando que:

- a) o Contrato Administrativo n.º 01/2025 prevê (cláusulas 3.5 e 14.4) expressamente a possibilidade de variação do valor unitário do vale-alimentação, sem alteração da taxa de administração ou das demais condições contratuais;
- b) o Edital de Credenciamento n.º 01/2025 admite a majoração do valor global estimado em decorrência de alteração do valor do benefício (item 2.8);
- c) foi editado o **Ato da Mesa n.º 36, de 23 de janeiro de 2026**, que fixou o valor mensal do vale-alimentação em R\$ 700,00 (setecentos reais), com respaldo na Lei Municipal n.º 1.133/2018;
- d) a alteração ora registrada não implica reajuste contratual, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou modificação do objeto, tratando-se exclusivamente de adequação do valor do benefício concedido aos servidores.

2 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Fica apostilado ao Contrato Administrativo n.º 01/2025 que, **a partir do Ato da Mesa nº 36, de 23 de janeiro de 2026**, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, o valor mensal do vale-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão passa a ser de **R\$ 700,00 (setecentos reais) por servidor**.

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2025, em especial: o objeto contratual; a forma de execução dos serviços; a taxa de administração, fixada em 0% (zero por cento); os direitos e obrigações das partes.

4 – DA PUBLICIDADE E CIÊNCIA DA CONTRATADA

O presente Termo de Apostilamento será **publicado** nos meios oficiais, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e será **encaminhado à CONTRATADA para ciência**, dispensada a sua assinatura.

Salmourão/SP, 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO